6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Documento de Formalização da Demanda 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	160353-6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	TIAGO PEREIRA MELO	31/08/2026 09:46 (v 0.7)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64044.004288/2026-13

Introdução

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. Identificação Do Requisitante

• **Órgão/Unidade Requisitante:** 6° Batalhão de Engenharia de Construção (6° BEC) — Batalhão Símon Bolívar.

• **Setor Demandante:** Base Administrativa / Fiscalização / auxiliar da fiscalização

• **Justificativa de Enquadramento no PCA 2026:** Item previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

• **Grau de Prioridade:** ALTA (risco de descontinuidade de atividades de manutenção física corporative).

2. Descrição Sucinta Do Objeto

Aquisição parcelada de materiais de construção, abrangendo itens de alvenaria, hidráulica e elétrica, além de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender às necessidades imediatas e programadas de manutenção predial, conservação das instalações e apoio às operações internas e externas de engenharia do 6º BEC conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento durante o exercício de 2026.

3. Justificativa Da Necessidade

A presente infraestrutura justifica-se pela imperiosa necessidade de manter a regularidade operacional, habitabilidade, segurança jurídica e patrimonial dos bens imóveis sob a jurisdição do Exército Brasileiro nesta guarnição. A falta de materiais de pronta resposta compromete a infraestrutura de aquartelamentos, alojamentos, seções administrativas e galpões de maquinários. A presente contratação faz-se estritamente necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais desta Organização Militar. A manutenção preventiva e corretiva das instalações de alojamento, rancho, seções administrativas e áreas técnicas é imperativa para preservar o patrimônio público, assegurar condições dignas de habitabilidade, salubridade e segurança para o contingente militar.

O 6° BEC além de suas missões clássicas de apoio ao combate em situação de guerra, atua em períodos de paz como pioneira, colaborando na solução de problemas de infraestrutura e no desenvolvimento, em particular, da região norte de nosso país. Sua sede localiza-se em Boa Vista-RR e é subordinado ao 2° Grupamento de Engenharia (com sede em Manaus-AM), por isso e por outros motivos, o 6º BEC vem executando historicamente não somente operações no hemisfério norte (atendendo Roraima, estado em que está localizado), mas também no hemisfério sul (atendendo as demandas do 2º Gpt E sobretudo para os estados do AM e PA). Diante disso e do regime de chuvas na região norte, o 6º BEC executa suas operações em Roraima entre os meses de outubro e abril, e abaixo da linha do equador entre maio e setembro. Para caracterizar o descrito, segue abaixo a lista de operações em vigor que o batalhão está envolvido.

Adicionalmente, o fornecimento de EPIs e ferramentas adequadas atende às exigências das Normas Regulamentadoras (NR-6, NR-10 e NR-18) vigentes, salvaguardando a integridade física do contingente militar e de civis associados às atividades de engenharia e edificações da OM, mitigando riscos de acidentes de trabalho nas frentes de infraestrutura.

4. Compatibilidade Com o Planejamento

Alinhamento com o PCA: A demanda encontra-se plenamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do 6º BEC para o exercício de 2026, sob a classe correspondente a insumos e estes correlatos para obras e instalações.

Grau de Prioridade: ALTA. A ausência desses insumos compromete diretamente as inspeções de segurança predial e o andamento de reparos emergenciais urgentes nas instalações de alojamentos, seções administrativas, áreas técnicas e patrimoniais, bem como nas operações inopinadas na região amazônica do complexo militar.

1. Especificação dos Itens e Estimativa

Aquisição futura e eventual de materiais de construção, insumos correlatos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), distribuídos em aproximadamente 851 (oitocentos e quarenta e nove) itens, compreendendo as categorias de material hidráulico, elétrico, ferramentas, EPIs e insumos gerais de obra, **conforme especificações, quantitativos e condições estimadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com valor total estimado de R$ 25.983.918,99 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).**

Materiais Hidráulicos: Tubos, conexões, registros, caixas d'água e louças sanitárias para manutenção de redes de água e esgoto.

Materiais Elétricos: Fios, cabos, disjuntores, luminárias, tomadas e eletrodutos para infraestrutura de baixa e média tensão.

Insumos de Construção / Alvenaria e Equipamentos / Ferramentas: Cimento, areia, brita, blocos, drenagem, tijolos, tintas, argamassas, ferragens e ferramentas e equipamentos manuais/elétricas e a combustão.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Capacetes, botas de segurança, luvas, óculos de proteção e cintos de segurança contra quedas.

2. Estimativa de Entrega e Cronograma

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada e/ ou integral, conforme emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento específicas expedida pelo órgão Requisitante ou Fiscal do Contrato, em um prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo solicitar prorrogação pelo mesmo período após aprovação do órgão requisitante, assim garantindo o fluxo contínuo dos estoques e mitigando perdas por armazenamento excessivo.

Com a finalização da etapa de lances, o presente Pregão Eletrônico seguirá o cronograma processual abaixo, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021:

Negociação e Julgamento: Análise imediata da proposta do licitante classificado em primeiro lugar e abertura de prazo regulamentar para envio da proposta realinhada.

Habilitação: Verificação e julgamento da documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor.

Intenção de Recurso: Abertura de prazo regulamentar e imediato de no mínimo 20 minutos, em sessão pública, para manifestação motivada de recurso.

Fase Recursal Única: Concessão do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, e igual prazo para contrarrazões dos demais licitantes.

Encerramento: Encaminhamento dos autos à autoridade competente para fins de Adjudicação do objeto e Homologação do certame. Em suma findo no final de setembro 2026.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Devido ao surgimento de necessidades supervenientes a essa Administração, deu-se a necessidade de uma licitação.

TIAGO PEREIRA MELO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 09:46:48.

MARCELO HISSANAGA:21828081833

Assinado de forma digital por MARCELO HISSANAGA:21828081833
Dados: 2026.09.22 09:53:42 -04'00'

MARCELO HISSANAGA

Autoridade competente